autuado por Louise Von Fruhauf Hublard em 13/10/2026 10:07:35.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 166263575

Ref.: Ofício SGP-23 nº 892/2026.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 416/2026, apresentada pelo Vereador Nabil Bonduki, encaminho-lhe as informações prestadas pela Subprefeitura Lapa (SUB-LA) e pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT), a respeito do pedido de providências quanto à realização de estudo de melhoria da calçada da Rua Belchior de Azevedo, na Vila Leopoldina.

Na ocasião, renovo meus protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil
(Documento assinado e datado digitalmente)

Ao

Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Matéria DOCREC 1255/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768845.

Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 08/10/2026, às 10:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **166263575** e o código CRC **62296F02**.

Matéria DOCREC 1255/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768845.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA LAPA
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Rua Guaicurus, 1000 - Bairro Água Branca - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3396-7575
PROCESSO 6010.2026/0002562-4

Encaminhamento SUB-LA/CPDU Nº 163567499

São Paulo, 21 de agosto de 2026.

SUB-LA/GAB

Sr. Subprefeito,

Em atenção ao conteúdo do doc. Sei n. 162561891, e a manifestação da **CPO** em doc. n.162678491, restituo o presente com as providências e manifestação da **CPDU/SFISC/F** em docs. nrs: 162830601, 163538771, 163539025, 163539181, 163539285, 163539621, 163544899 e 163562611, no qual informa que todas as medidas de competência da fiscalização foram adotadas para melhoria do passeio citado. Seguem cópias das notificações anexas , relatório fotográfico e informação do Fiscal, doc 163544899. No entanto o estudo de melhoria do passeio não compete a Unidade da **SFISC/F**. Segue para o que mais couber.

Atenciosamente .

Ademar Juiti Takegawa
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 21/08/2026, às 14:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **163567499** e o código CRC **7E307FBE**.

Matéria DOCREC 1255/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768845.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA LAPA
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
Rua Guaicurus, 1000 - Bairro Água Branca - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3396-7651

PROCESSO 6010.2026/0002562-4

Encaminhamento SUB-LA/CPO Nº 162678491

São Paulo, 07 de agosto de 2026.

SUB-LA/CPDU

Prezado Sr Coordenador,

Encaminho a resposta contida no Doc SEI 162677634, para conhecimento e providências decorrentes**.**

Atenciosamente.

Nilson Kuratomi da Silva
Coordenador(a) II
Em 07/08/2026, às 16:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **162678491** e o código CRC **C0E6C414**.

Matéria DOCREC 1255/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768845.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA LAPA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO
Rua Guaicurus, 1000 - Bairro Água Branca - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3396-7654
PROCESSO 6010.2026/0002562-4

Encaminhamento SUB-LA/CMIU/MANUT Nº 162677634

SUB-LA/CPO
Senhor Coordenador,

Face Lei 15.442/2011, regulamentada pelo Decreto 59.671/2020, artigo 2, como abaixo descrito, encaminhamos o presente sugerindo o envio a CPDU.

§ 2º Para os fins deste decreto, considera-se responsável:
I - pelas obras e serviços relativos à implantação, conservação e manutenção de calçadas que fazem testada com imóveis particulares:
a) o proprietário do imóvel;
b) o possuidor do imóvel a qualquer título;
c) o titular do domínio útil ou da nua propriedade do imóvel;
d) o condomínio;

Atenciosamente,

Cristina Aparecida de Castro
Supervisor(a)
Em 07/08/2026, às 16:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **162677634** e o código CRC **DCC5C5C3**.

Matéria DOCREC 1255/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768845.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA LAPA
UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO
Rua Guaicurus, 1000 - Bairro Água Branca - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3396-7546

PROCESSO 6010.2026/0002562-4

Encaminhamento SUB-LA/CPDU/SFISC/F Nº 162830601

Sr(a) Fiscal VLE5,

Vistoriar e informar, iniciando ação fiscal se couber.

Marisa Kazuko Takara
Chefe de Unidade Técnica I
Em 11/08/2026, às 12:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **162830601** e o código CRC **EF4A0D8F**.

Matéria DOCREC 1255/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768845.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS SUBPREFEITURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA LAPA

DOCUMENTO	DATA INFRAÇÃO	NÚMERO
AUTO DE FISCALIZAÇÃO	14/08/2026	12-01.011.160-7

POSTURA	NÚMERO DO PROCESSO	HORÁRIO
MPL	6044.2026/3030981-2	09:50

DADOS DO INFRATOR

Contribuinte(SQL):	098.040.0107-1	INCRA:	
CNPJ:	61.652.251/0001-45	CCM:	
Razão Social:	Associação Paulista de Avicultura		
Nome Fantasia:			
Local:	BELCHIOR DE AZEVEDO, 150		
Bairro:	VILA LEOPOLDINA		
CodLog:	03061-9	CEP:	05089-030
Referência:			
Evento:			
Tipo da Obra:	TERRENO	Indicador MPL:	
Mais de um SQL?			

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

PRECEITO LEGAL VIOLADO

	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
	Lei	15442	09/09/2011	7				
E	Lei	15442	09/09/2011	7	2	II		
Regulamentado	Decreto	59671	07/08/2020	34	1	II		

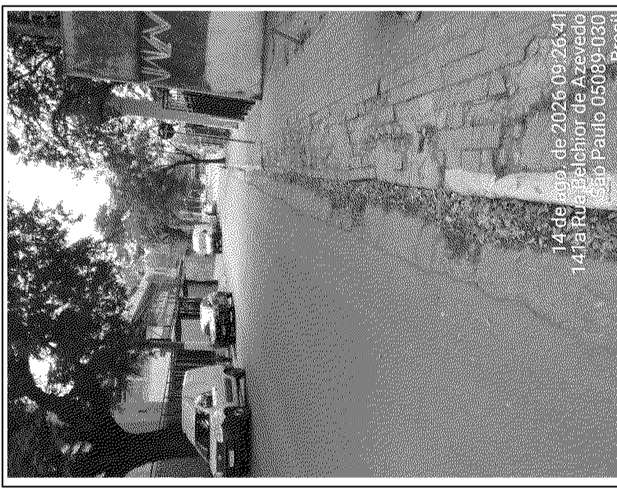
AUTO DE NOTIFICAÇÃO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

OBSERVAÇÕES

Estabelecimento notificado a regularizar a calçada que está com buracos e desníveis, dificultando a circulação de pedestres. Ação fiscal feita em atendimento ao SEI 6010.2026/0002562-4.

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura LAPA, sito a Rua Guaicurus 1000, -Lapa, no horário de atendimento público, das 08:00:00 às 17:00:00, de 2ª à 6ª feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR

MICHEL CRISTIANO DE SOUSA
RF: D9388184

Assinatura

INFRATOR

Associação Paulista de Avicultura
RG: CPF:

Impossibilidade de coletar assinatura

Assinatura

Emitido em: 20/08/2026 às 09:54 1327.47NQ.40Z4.5N22

Matéria DOCREC 1255.2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/Abrir/Documento?pIdDo=788845.

E-mail - 163539025

Data de Envio:
21/08/2026 09:47:07

De:
SUB-LA/Subprefeitura Lapa <lapasei@smsub.prefeitura.sp.gov.br>

Para:
diretoria@apa.com.br

Assunto:
Notificação Regularização Calçada

Mensagem:
Bom dia.

Segue em anexo Notificação para regularização da calçada em frente ao imóvel instalado na Rua Belchior de Azevedo, nº 150.

Att.

Anexos:
Notificacao_163538771_Notificacao_n__150___20.08.26.pdf

Matéria DOCREC 1255/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768845.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS SUBPREFEITURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA LAPA

DOCUMENTO	DATA INFRAÇÃO	NÚMERO
AUTO DE FISCALIZAÇÃO	14/08/2026	12-01.011.178-0

POSTURA	NÚMERO DO PROCESSO	HORÁRIO
MPL	6044.2026/3030987-1	10:00

DADOS DO INFRATOR

Contribuinte(SQL):	098.032.0082-8	INCRA:	
CPF:	664.148.658-34	RG:	
Nome:	Atsuko Shirane		
Local:	BELCHIOR DE AZEVEDO, 123		
Bairro:	VILA LEOPOLDINA		
CCM:		CodLog:	03061-9
CEP:	05089-030	Referência:	
Evento:			
Tipo da Obra:	TERRENO	Indicador MPL:	
Mais de um SQL?			

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

PRECEITO LEGAL VIOLADO

	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
	Lei	15442	09/09/2011	7				
E	Lei	15442	09/09/2011	7	2	II		
Regulamentado	Decreto	59671	07/08/2020	34	1	II		

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

OBSERVAÇÕES

Proprietário do imóvel notificado a regularizar a calçada que tem 6 (seis) estruturas de ferro instaladas na esquina com a Rua Matias Roxo, dificultando a circulação de pedestres. Ação fiscal feita em atendimento ao SEI 6010.2026/0002562-4.

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura LAPA, sito a Rua Guaicurus 1000, -Lapa, no horário de atendimento público, das 08:00:00 às 17:00:00, de 2ª à 6ª feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR

MICHEL CRISTIANO DE SOUSA
RF: D9388184

Assinatura

INFRATOR

Atsuko Shirane
RG: CPF: 664.148.658-34

Impossibilidade de coletar assinatura

Assinatura

Emitido em: 20/08/2026 às 10:03 S25R.RTNV.239U.3423

Matéria DOCREC 1255/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pIDs=766845.

autuado por Louise Von Fruhauf Hublard em 13/10/2026 10:07:35.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS SUBPREFEITURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA LAPA

DOCUMENTO	DATA INFRAÇÃO	NÚMERO
AUTO DE FISCALIZAÇÃO	14/08/2026	12-01.011.184-4

POSTURA	NÚMERO DO PROCESSO	HORÁRIO
MPL	6044.2026/3031002-0	10:06

DADOS DO INFRATOR

Contribuinte(SQL):	098.040.0057-1	INCRA:	
CPF:	327.095.448-49	RG:	
Nome:	Jair Sontachi		
Local:	BELCHIOR DE AZEVEDO, 114		
Bairro:	VILA LEOPOLDINA		
CCM:		CodLog:	03061-9
CEP:	05089-030	Referência:	
Evento:			
Tipo da Obra:	TERRENO	Indicador MPL:	
Mais de um SQL?			

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

PRECEITO LEGAL VIOLADO

	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
	Lei	15442	09/09/2011	7				
E	Lei	15442	09/09/2011	7	2	II		
Regulamentado	Decreto	59671	07/08/2020	34	1	II		

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

OBSERVAÇÕES

Proprietário do imóvel notificado a regularizar a calçada que tem buracos e desníveis, dificultando a circulação de pedestres. Ação fiscal feita em atendimento ao SEI 6010.2026/0002562-4.

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Subprefeitura LAPA, sito a Rua Guaicurus 1000, -Lapa, no horário de atendimento público, das 08:00:00 às 17:00:00, de 2ª à 6ª feira.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR

MICHEL CRISTIANO DE SOUSA
RF: D9388184

Assinatura

INFRATOR

Jair Sontachi
RG: CPF: 327.095.448-49

Impossibilidade de coletar assinatura

Assinatura

Emitido em: 20/08/2026 às 10:07 23WY.O1RU.4S28.P2V41

Matéria DOCREC 1255/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pIDs=766845.

PLACAS DE TRÂNSITO: 3 na R. Belchior de Azevedo e 1 na esquina c/ R. Guaipá





Matéria DOCREC 1255/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768845.





Matéria DOCREC 1255/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768845.

POSTES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA: 9 na R. Belchior de Azevedo





Matéria DOCREC 1255/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768845.





Matéria DOCREC 1255/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768845.





Matéria DOCREC 1255/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768845.





Matéria DOCREC 1255/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768845.



Matéria DOCREC 1255/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768845.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA LAPA
UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO
Rua Guaicurus, 1000 - Bairro Água Branca - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3396-7546
PROCESSO 6010.2026/0002562-4

Informação SUB-LA/CPDU/SFISC/F Nº 163544899

São Paulo, 21 de agosto de 2026.

SUB-LA/CDPU/UTF
Sra. Chefe

Em atendimento ao Ofício SGP-23 nº 892/2026 (doc SEI 162558484), em vistoria realizada na Rua Belchior de Azevedo, no que compete a este Fiscal de Posturas, foram constatadas irregularidades em 3 (três) imóveis particulares:

1) nº 150: calçada desnivelada e com buracos. Notificação emitida para a empresa instalada no local (doc SEI 163538771);

2) nº 123: 6 (seis) estruturas de ferro cimentadas na calçada na esquina com a Rua Matias Roxo. Notificação emitida para o proprietário do imóvel (doc SEI 163539181);

3) nº 114: buracos na calçada. Notificação emitida para o proprietário do imóvel (doc SEI 163539285);

Ademais, conforme relato fotográfico registrado em doc SEI 163539621, também foram encontrados equipamentos que, devido ao estreitamento da calçada, dificultam ou impedem a circulação segura de pedestres pela via: 9 (nove) postes para distribuição de energia instalados do lado direito da via (sentido Rua Guaipá); 3 (três) placas de trânsito (suportes de sinalização vertical) instaladas do lado esquerdo (sentido Rua Guaipá) e 1 (uma) placa de trânsito instalada na calçada na esquina com a Rua Guaipá.

Acrescento ainda que, de acordo com a imagem mais antiga da via registrada pelo Google Maps, de janeiro de 2010, é possível notar que já existiam esses postes de distribuição de energia e placas de trânsito na calçada.

Diante do exposto acima e considerando a Indicação de estudo de melhoria da calçada constante no Ofício SGP-23 nº 892/2026 (doc SEI 162558484), além das competências pertinentes, sugiro encaminhar o presente para os departamentos responsáveis:
1. Pela autorização para instalação de mobiliários urbanos na calçada em tela;
2. Pelo Estudo de Viabilidade/Análise Técnica sobre possíveis intervenções e/ou obras na calçada em tela, visando a circulação segura de pedestres.

Matéria DOCREC 1255/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768845.

É o relato.

Michel Cristiano de Souza
Fiscal de Posturas Municipais
Em 21/08/2026, às 10:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **163544899** e o código CRC **9611B4EF**.

Matéria DOCREC 1255/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768845.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA LAPA
UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO
Rua Guaicurus, 1000 - Bairro Água Branca - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3396-7546
PROCESSO 6010.2026/0002562-4

Informação SUB-LA/CPDU/SFISC/F Nº 163562611

São Paulo, 21 de agosto de 2026.

SUB-LA/CPDU

Sr. Coordenador,

Trata-se de fiscalização do passeio à Rua Matias Roxo, todas as medidas de competência da fiscalização foram adotadas para melhoria do passeio. Seguem cópias das notificações, docs 163538771, 163539181 e 163539285; relatório fotográfico, doc 163539621 e informação do Fiscal, doc 163544899. No entanto o estudo de melhoria do passeio não compete a essa Unidade, favor encaminhar.

Marisa Kazuko Takara
Chefe de Unidade Técnica I
Em 21/08/2026, às 12:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **163562611** e o código CRC **622391D0**.

Matéria DOCREC 1255/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768845.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA LAPA
GABINETE DO SUBPREFEITO
Rua Guaicurus, 1000 - Bairro Água Branca - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3396-7526

PROCESSO 6010.2026/0002562-4

Encaminhamento SUB-LA/G Nº 163584331

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor(a) Chefe de Gabinete

Com os cordiais cumprimentos, restituímos o presente processo com as informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura em doc. SEI nº 163567499.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Danilo Antão Fernandes
Subprefeito(a)
Em 21/08/2026, às 16:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **163584331** e o código CRC **5DA07890**.

Matéria DOCREC 1255/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768845.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO NOROESTE
Av. Marques de São Vicente nº 2154 - São Paulo/SP
Telefone: 3871-8600

PROCESSO 6010.2026/0002562-4

Parecer CET/GET-NO Nº 165945445

São Paulo, 28 de setembro de 2026.

Em atenção ao solicitado no Ofício SGP23 nº 892/2026 - DOC 162558484, referente à estudo de melhoria na calçada da R. Belchior de Azevedo, temos a informar, no que concerne às atribuições desta Companhia, que a Rua Belchior de Azevedo é classificada como via coletora, interligando a Rua Monte Pascal à Rua Guaipá, apresentando pista de circulação com largura aproximada de 5,60 m.
Considerando as características do viário e a demanda veicular existente, a via encontra-se regulamentada em sentido único de circulação, com duas faixas de circulação, sendo proibido o estacionamento em período integral no lado par e, no lado ímpar, de segunda a sexta-feira, das 6h às 20h.
A sinalização vertical implantada no passeio público, observa os critérios técnicos de utilização e locação dos dispositivos de sinalização de trânsito estabelecidos pelo Manual de Sinalização Urbana do Município.
Dessa forma, nada mais temos a manifestar quanto ao assunto no âmbito das atribuições desta Companhia.

Jose Amauri Passetti
Gerente
Em 28/09/2026, às 15:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165945445** e o código CRC **0FB8D7D2**.

Matéria DOCREC 1255/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768845.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE
ASSESSORIA JURÍDICA
Rua Boa Vista, 128 / 136 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3293-2700

PROCESSO 6010.2026/0002562-4

Encaminhamento SMT/AJ Nº 166113699

São Paulo, na data da assinatura digital

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Nabil Bonduki.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 892/2026 - Indicação nº 416/2026. Solicitação de providências acerca da realização de estudo de melhoria da calçada da Rua Belchior de Azevedo, na Vila Leopoldina.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Assessora

Em atenção aos docs. 163660025 e 165912740, seguem as informações prestadas pela CET em doc. 165945445.

Atenciosamente.

CÉSAR SANTOS BORLINA
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 30/09/2026, às 22:52.

Regina Nono Spinola Salgado
Assessora Jurídica
Em 01/10/2026, às 12:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **166113699** e o código CRC **66BEB50D**.

Matéria DOCREC 1255/2026. Documento digitalizado e autenticado por LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768845.